

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	4
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 588, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

*Conversão de nomeação sub judice em definitiva de servidor*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 24.0.000001572-1;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Converter a nomeação *sub judice* para definitiva referente o servidor nomeado através da Resolução DPG nº 046/2016.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 584, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 24.0.000001136-0;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **DANIEL RACHID PEZZATO**, RG nº 61264140/PR e CPF nº 007.118.499-60, para o cargo de provimento em comissão de Assessor dos Órgãos da Administração Superior (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria Especial de Tribunais Superiores.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 589, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*Exoneração de cargo em provimento de comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2024, **Eduardo Ramos Caron Tesserolli**, ocupante do cargo em provimento de comissão DAS-3, função Assessor dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 582, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa membros/as e servidores/as para comporem o Comitê para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 282/2024, que cria o Comitê para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução DPG nº 282/2024, que prevê a composição do Comitê;

**CONSIDERANDO** que os membros do Comitê, titulares e suplentes, serão designados por ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, conforme art. 5º da Resolução DPG nº 282/2024;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 24.0.000001435-0;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Designar membros/as e servidores/as para comporem o Comitê para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, nos termos do art. 5º da Resolução DPG nº 282/2024:

**I** – Representante da Assessoria de Projetos Especiais: a Defensora Pública **Flávia Palazzi Ferreira** como titular e a servidora **Flavia Bandeira Cordeiro Portela** como suplente;

**II** - Representante da Escola da Defensoria Pública: o Defensor Público **Leônio Araujo dos Santos Júnior** como titular e o servidor **Louis Pasteur Fernandes Servilha** como suplente;

**III** - Representante da Assessoria de Tecnologia e Inovação: o Defensor Público **Nicholas Moura e Silva** como titular e a servidora **Giovanna Dalledone** como suplente;

**IV** - Representante da Assessoria Especial de Qualificação, Padronização e Automação do Atendimento: o Defensor Público **Dezidério Machado Lima** como titular;

**V** - Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná: o Defensor Público **Erick Lé Palazzi Ferreira** como titular e o Defensor Público **Bruno de Almeida Passadore** como suplente;

**VI** - Representante da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná: a servidora **Alysha Carolyn Rocha de Oliveira** como titular e o servidor **José Nildo Lins dos Santos** como suplente;

**VII** - Representante da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública: a Ouvidora **Karollyne Nascimento** como titular; e

**VIII** - Representante da Diretoria de Comunicação: a servidora **Thais Camargo Weber** como titular e o servidor **Eduardo Veiga Nogueira** como suplente.

**Art. 3º.** Revoga-se a Resolução DPG nº 271/2022.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### CORREGEDORIA-GERAL

#### RECOMENDAÇÃO Nº 001 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a necessidade de preenchimento de formulário do NUDEM para defensores com atuação na defesa de mulheres vítimas de violência doméstica.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 da Lei Complementar Estadual 136/2011 e suas alterações e ainda o art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPEPR;





**CONSIDERANDO** que é dever da Corregedoria-Geral a expedição de recomendações para a orientação da conduta dos membros e servidores da Defensoria Pública do Paraná, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Estadual 136/2011

**CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral orientar e fiscalizar a realização da atividade funcional de seus membros, nos termos do artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar federal nº 80/1994;

**CONSIDERANDO** que é função institucional da Defensoria Pública exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, nos termos do art. 3º, XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obter informações para estruturar a atuação da Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM);

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do Estado solicitou dados da atuação da Defensoria Pública na defesa de mulheres vítimas de violência doméstica para coibir a nomeação de advogado dativo nestes locais para este fim

**CONSIDERANDO** a solicitação do gabinete da Defensoria Pública-Geral em conjunto com a Coordenação do NUDEM;

## RECOMENDA

**Art. 1º.** Defensores Públicas e Defensoras Públicas com atribuição para defesa de mulheres vítima de violência doméstica e familiar devem preencher formulário do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), que tem como objetivo compreender como se estruturam os atendimentos às vítimas de violência doméstica e familiar nas Sedes da Defensoria por todo Paraná.

**Art. 2º.** O formulário estará disponível on-line por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyzXse0Gp9Tu39Nnc1yaDuszPXSqjdPP4S\\_40NYIGyp4hAcg/viewform?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyzXse0Gp9Tu39Nnc1yaDuszPXSqjdPP4S_40NYIGyp4hAcg/viewform?pli=1)

**Art. 3º.** O relatório deverá ser preenchido até o dia 22 de novembro de 2024.

**Art. 4º.** Esta recomendação entra em vigor na data de publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Paraná



**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA DIRETORIA DE PESSOAS/DPE-PR Nº 046/2024**

*Cassar as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O Diretor de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Daniel de Brito Aragão, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 03 de outubro de 2024, resolve:

CASSAR as férias da servidora Luisa Munhoz Burgel Ramidoff, marcadas de 31/10/2024 a 04/11/2024, do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, por imperiosa necessidade do serviço (processo 24.0.000001316-8).

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA DIRETORIA DE PESSOAS/DPE-PR Nº 048/2024**

*Cassar as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O Diretor de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Daniel de Brito Aragão, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 03 de outubro de 2024, resolve:

CASSAR as férias do servidor Fernando Belineli Bianchini, marcadas de 01/11/2024 a 15/11/2024, do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, por imperiosa necessidade do serviço (processo 24.0.000001307-9).

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA DIRETORIA DE PESSOAS/DPE-PR Nº 047/2024**

*Cassar as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná*



O Diretor de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Daniel de Brito Aragão, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 03 de outubro de 2024, resolve:

CASSAR as férias da servidora Vitoria Marcon de Araujo, marcadas de 25/11/2024 a 06/12/2024, do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, por imperiosa necessidade do serviço (processo 24.0.000000769-9).

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 051/2024/PES/DPPR**

*Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**RESOLVE**

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade, a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
JUSCILENE GALDINO DA SILVA	Analista da Defensoria	140321249	24/10/2025

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 050/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.*



O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE	DEFENSOR	349227342	09	11/11/2024 a 19/11/2024

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA 21/2024/CORNÉLIO PROCÓPIO/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição*

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, nos períodos de **08/07/2024 a 12/07/2024** a Defensora Pública **MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE** substituiu automaticamente a Defensora Pública **RAÍSSA DIAS ZAIA**, em razão da fruição de férias, nos termos da **PORTARIA DPPPR-CP 13-2024** e **Diário Oficial Ano 03/Número 552**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;





**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Maria Luiza Lopez Valverde** no dia 25/10/2024, a fim de compensar 1 dia de atividade exercida em substituição.

Cornélio Procópio, 09 de outubro de 2024.

**RAÍSSA DIAS ZAIA**  
Coordenadora de Sede

**PORTARIA Nº 022/2024/NUDEM/DPPR**

*Altera programação anual de férias de servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora do NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (NUDEM), Dra. Helena Grassi Fontana, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora pública conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAMILA MAFIOLÉTTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2024 a 31/12/2024	19/11/2024	18/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora pública conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAMILA MAFIOLÉTTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2024 a 31/12/2024	18/11/2024	17/12/2024



Curitiba, 18 de outubro de 2024.

**HELENA GRASSI FONTANA**  
Defensora Pública Coordenadora  
Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

**PORTARIA 2ª REGIONAL/LONDRINA/Nº 52/2022/DPPR**

*Designa defensores/as públicos para substituição automática de membros/as em hipótese de afastamentos, licenças e férias.*

**A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela Resolução DPG nº 376, de dezembro de 2023.

Considerando a Deliberação CSDP Nº 005, de 21 de maio de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Os afastamentos com prazos inferiores a 30 (trinta) dias terão sua cobertura realizada pelos(as) membros(as) desta unidade administrativa por meio de rodízio, com a seguinte ordem de prioridade:

- I- voluntariedade;
- II- maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III- Antiguidade.
- IV-

**Art. 2º** Caso mais de duas pessoas se voluntariem para o mesmo período, haverá divisão dos dias entre os Defensores.

**Art. 3º** O disposto acima não impossibilita que as substituições sejam realizadas por defensor substituto/ocupante de ofício em substituição.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de outubro de 2024.

**RENATA TSUKDA**  
Defensora Pública- Coordenadora

**PORTARIA Nº 47/2024/LONDRINA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em*



*compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de 02/01/2023 a 06/01/2023., a Defensora Pública **Aline Valério Bastos** foi designada para o regime de plantão, nos termos RESOLUÇÃO DPG Nº 325, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 Revoga a Resolução DPG nº 324/2022 e Designa Defensores/as Públicos/as para atuação nas Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no período do recesso judiciário, conforme especifica

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Aline Valério Bastos** no(s) dia(s) **14/10/2024 e 09 e 10/12/2024**, a fim de compensar 3 dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **Recesso do Judiciário** .

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 09 de outubro de 2024.

Londrina, 09 de outubro de 2024.

**RENATA TSUKADA**  
Coordenadora de Sede

## **PORTARIA 38/2024 /PONTA GROSSA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a)  
em compensação dos dias de atividade em  
substituição*



**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTA GROSSA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **08/07/2024 a 19/07/2024 e 02/09/2024 a 12/09/2024**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **JEANE GAZARO MARTELLO** foi designada(o) extraordinariamente para substituição, nos termos da **substituição automática ocorrida em decorrência da PORTARIA 26/2024/PTGR/DPPR (e protocolo 22.344.279-0)**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Jeane Gazaro Martello** no dia **28/10/2024** a fim de compensar **01 (um)** dia de atividade exercida em substituição.

Ponta Grossa (PR), 11 de outubro de 2024.

**JEANE GAZARO MARTELLO**  
Coordenadora Substituta da Sede de Ponta Grossa

## **PORTARIA DPP/MGA Nº 042/2024**

*Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**CONCEDER FÉRIAS** à Analista infracitada conforme especificado abaixo:





Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Raquel Terezinha Luiz	Analista da Defensoria	01/01/2022 a 31/12/2022	26/11/2024	18/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Analista infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Raquel Terezinha Luiz	Analista da Defensoria	01/01/2022 a 31/12/2022	25/11/2024	17/12/2024

Maringá, 22 de outubro de 2024.

**PIETRA CAROLINA PREVIATE**  
Defensora Pública – Coordenadora

**PORTARIA Nº 49/2024/LONDRINA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em  
compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de 26/12/2022 a 30/12/2022., a Defensora Pública **Francine Faneze Borsato Amorese** foi designada para o regime de plantão, nos termos **RESOLUÇÃO DPG Nº 325, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022** Revoga a Resolução DPG nº 324/2022 e Designa Defensores/as Públicos/as para atuação nas Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no período do recesso judiciário, conforme especifica **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;  
**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;



**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) Francine **Faneze Borsato Amorese** o(s) dia(s) **05/12/2024 e 06/12/2024**, a fim de compensar 2 dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **Recesso do Judiciário** .

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 09 de outubro de 2024.

Londrina, 09 de outubro de 2024.

**RENATA TSUKADA**  
Coordenadora de Sede

